

**CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA****Aviso****Operação de loteamento — emparcelamento**

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, avisam-se a todos os interessados que se encontra em discussão pública, pelo período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso, relativo à operação de loteamento — emparcelamento, requerida por Paula Cristina da Piedade Teixeira Morais e Márcio Filipe Rodrigues Ribeiro, que incide sobre os prédios rústicos, sito no lugar da Tola, descritos na Conservatória do Registo Predial de Penela, da freguesia de São Miguel, sob os n.ºs 3661, 3672, 3678, e inscritos na matriz predial rústica sob os artigos 10024, 10019 e 11358, da mesma freguesia.

Durante o período de discussão pública, a referida operação de loteamento — emparcelamento, poderá ser consultada nos dias úteis, das 9 às 16 horas, na Divisão Técnica de Obras e Serviços Urbanos desta Câmara Municipal, devendo as reclamações, observações ou sugestões de quaisquer interessados, serem apresentados por escrito naquele serviço, até ao encerramento do período de discussão.

20 de Novembro de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, por delegação de competências, *José Carlos Fernandes dos Reis*.  
1000308273

**CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE****Aviso****Reclassificação profissional**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho datado de 21 de Novembro de 2006 e no uso da competência que me confere a alínea a) do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, determinei a seguinte reclassificação profissional, nos termos e em cumprimento do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com o preceituado no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, produzindo efeitos a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*:

Raquel Reis Silva, auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 128, reclassificada em auxiliar técnico de museografia, escalão 1, índice 199.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

22 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, em exercício, *Jorge Alberto Bombas Amador*.  
1000308326

**CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL****Aviso****Licença sem vencimento por 90 dias**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 10 de Outubro de 2006, e nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi autorizada a licença sem vencimento por 90 dias, ao assistente administrativo especialista, deste município, Joaquim Manuel Simões Martins, com efeitos desde 30 de Outubro de 2006.

17 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota*.  
3000221003

**CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE LANHOSO****Aviso****Discussão pública****Aditamento ao alvará de loteamento n.º 7/94 «Bouça da Vila» — Pinheiro, Lanhoso — Póvoa de Lanhoso**

A Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei

n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a aprovação de uma alteração ao alvará de loteamento, designadamente ao lote 18, sito no lugar de Pinheiro, freguesia de Lanhoso, concelho da Póvoa de Lanhoso, em que é requerente Manuel de Castro Oliveira.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimento relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
- A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
- A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; e
- A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pela respectiva divisão municipal, se encontra disponível, para consulta, na Divisão de Licenciamento de Obras Particulares, sita na Avenida da República, no edifício dos Paços do Concelho da Póvoa de Lanhoso.

9 de Novembro de 2006. — O Vereador do Pelouro, *António Alves Fernandes*.  
1000308338

**Aviso****Discussão pública****Aditamento ao alvará de loteamento n.º 9/97 — «Bouça das Tapadas» — Pedreira, Santo Emilião — Póvoa de Lanhoso**

A Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a aprovação de uma alteração ao alvará de loteamento, designadamente ao lote 3, sito no lugar de Pedreira, freguesia de Santo Emilião, concelho da Póvoa de Lanhoso, em que é requerente António José de Macedo Ribeiro.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimento relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
- A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
- A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; e
- A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pela respectiva divisão municipal, se encontra disponível, para consulta, na Divisão de Licenciamento de Obras Particulares, sita na Avenida da República no edifício dos Paços do Concelho da Póvoa de Lanhoso.

9 de Novembro de 2006. — O Vereador do Pelouro, *António Alves Fernandes*.  
1000308339

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA****Aviso**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 31 de Outubro de 2006, e nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterado e republicado pela Lei n.º 51/